CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL
SUENDER
VEREADOR

INDICAÇÃO N°_____ DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Projeto de Lei anexo, que cria o ***Centro de Referência em Hemodiálise e Diálise Peritoneal de Anápolis.***

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i" do Regimento Interno, que seja encaminhada Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal de **Projeto de Lei** anexo, *que cria o* ***Centro de Referência em Hemodiálise e Diálise Peritoneal de Anápolis.***

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação ao Chefe do Executivo Municipal para a construção do Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise, com o intuito de proporcionar melhor qualidade no atendimento à população Anapolina, buscando propiciar atendimento especializado em caráter de urgência ou não. Buscando atender as demandas da população e dar maior tranquilidade ao munícipe que deseje buscar atendimento gratuito.

Visando também a descentralização dos atendimentos renais da cidade que acaba por sobrecarregar as unidades de saúde e muito dificulta a vida de quem precisa urgentemente de atendimento especializado, prejudicando o atendimento e causando diversos transtornos.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 2025

Vereador Policial Federal Suender - PL

"Autoriza a criação do Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise de Anápolis em casos de baixa-média complexidade"

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise da Cidade de Anápolis – baixa-média complexidade..

Parágrafo único. O Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise de Anápolis funcionará 24 horas por dia, atendendo em regime de emergência os usuários do Sistema Único de Saúde que careçam de atendimento de baixa ou média complexidade.

Art. 2°. O Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise de Anápolis realizará consultas e, havendo os meios necessários, cirurgias.

Art. 3º. O Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise de Anápolis contará com especialistas das áreas de ortopedia e traumatologia, fisioterapia, reumatologistas, dentre outros que se fizerem necessários ao bom atendimento da população Anapolina.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias

Art. 5°. O Poder Executivo Municipal regulamentará os atos previstos nesta lei.

Câmara Municipal de Anápolis,